

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 127/2017 – CIB

Goiânia, 06 de dezembro de 2017.

**Aprova AD REFERENDUM a  
IMPLANTAÇÃO de Núcleo Ampliado de  
Saúde da Família e Atenção Básica – Nasf - AB  
I no Município de Goianira/GO.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 5 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 6 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- 7 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 8 – O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais – SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar – CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
- 10 – A Resolução nº 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “b” para NASF.
- 11 – A Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF, e dá outras providências,
- 12 – A Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO** do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – Nasf - AB I, no Município abaixo relacionado, cujo projeto foi analisado e aprovado pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Atenção à Saúde/GEAS, conforme Memorando nº 052/2017-SEI-GEAS-03093 e Processo nº 201700010023076.



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Comissão Intergestores Bipartite


**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

(Continuação da Resolução nº 127/2017 – CIB)

| N.º                       | CÓD. MUN. | MUNICÍPIO | CÓDIGO NO CNES | NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/Nasf-AB | Nº de ESF IMPLANTADOS | NOME DAS ESF VINCULADAS AO Nasf-AB  | CLASSIFICAÇÃO           |           |     |           |  |
|---------------------------|-----------|-----------|----------------|---|-----------------------|---|-------------------------|-----------|-----|-----------|--|
|                           |           |           |                |   |                       |   | Nasf-AB TIPO            |           |     |           |  |
|                           |           |           |                |   |                       |   | I                       | II        | III | CONSÓRCIO |  |
| 1                         | 5208806   | Goianira  | 7125380        | NASF Dolor Augusto Caetano                        | 15                    | UBS Dolor Augusto Caetano<br>UBS Arlindo José de Oliveira<br>UBS Paulino de Souza Cruz<br>UBS João Félix da Cunha<br>UBS Pedro de Paula Ramos<br>UBS Diolino Correa Neves | X                       |           |     |           |  |
| <b>TOTAL DE MUNICÍPIO</b> |           |           |                |   |                       |   | <b>TOTAL DE Nasf-AB</b> | <b>01</b> |     |           |  |

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS